

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 02 / 2021

Daniel Lopes



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL N° 60
ASS MM

AUTORIZAÇÃO Nº 009/2021

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia para a Recuperação do Ramal do Porto do Açaí, localizado no município de Guajará/AM, com extensão total de 3,9 km, área de 4,1121 ha, e intervenção em APP com área de 0,5654 ha, conforme coordenadas geográficas no verso desta Autorização, concernente ao Processo/IPAAM/N.º 0005.2021, com as seguintes restrições/condições:

- Comunicar ao IPAAM o início das obras de intervenção em APP a serem executadas na Recuperação do Ramal do Porto do Açaí, localizado no município de Guajará/AM, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área do empreendimento;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal sem a devida anuência desde IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA nº 307/02 e suas alterações;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção, visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento, ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras.
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compensação Ambiental por intervenção em área de APP.

Validade: 730 dias

Manaus, 19 FEB 2021

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

Coordenadas Geográficas do Empreendimento

Ponto	LONGITUDE	LATITUDE	Ponto	LONGITUDE	LATITUDE
1	7° 29' 45,921" S	72° 34' 10,886" W	13	7° 29' 45,449" S	72° 34' 9,649" W
2	7° 29' 45,673" S	72° 34' 10,984" W	14	7° 29' 45,448" S	72° 34' 9,673" W
3	7° 29' 45,549" S	72° 34' 9,521" W	15	7° 29' 45,397" S	72° 34' 9,297" W
4	7° 29' 45,527" S	72° 34' 9,531" W	16	7° 29' 45,341" S	72° 34' 9,334" W
5	7° 29' 45,506" S	72° 34' 9,544" W	17	7° 29' 45,292" S	72° 34' 9,380" W
6	7° 29' 45,488" S	72° 34' 9,561" W	18	7° 29' 45,251" S	72° 34' 9,433" W
7	7° 29' 45,473" S	72° 34' 9,580" W	19	7° 29' 45,218" S	72° 34' 9,492" W
8	7° 29' 45,462" S	72° 34' 9,602" W	20	7° 29' 45,211" S	72° 34' 9,820" W
9	7° 29' 45,459" S	72° 34' 9,721" W	21	7° 29' 45,196" S	72° 34' 9,555" W
10	7° 29' 45,459" S	72° 34' 9,269" W	22	7° 29' 45,191" S	72° 34' 9,755" W
11	7° 29' 45,453" S	72° 34' 9,625" W	23	7° 29' 45,184" S	72° 34' 9,621" W
12	7° 29' 45,452" S	72° 34' 9,697" W	24	7° 29' 45,182" S	72° 34' 9,689" W

Validade: 730 dias

Manaus, de de 2021


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente